CONTRATO DE LOCACÃO DE TEMPORADA

CINTIA LAURA VIETRI, CPF 011.224.839-02, COMO LOCADORA E LUCAS DE SOUZA DA COSTA, CPF 018.641.892-23, ICOARACI BELEM PA, COMO LOCATARIA.

A LOCADORA ALUGA PARA A LOCATARIO O APARTAMENTO 809 COMPLETAMENTE MOBILIADO NO EDIFICIO SAN MARTIN, NA AVENIDA DO ESTADO, NUMERO 2850, BAIRRO AS NAÇÕES DE BALNEARIO CAMBORIU, PARA MAXIMO 2 PESSOAS, SEM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

O ALUGUEL É DO DIA 06/03/25 A PARTIR DAS 10 HS ATÉ O DIA 06/12/2025 AS 10HS. EM QUE DEVERÃO SER ENTREGUE AS CHAVES EM FORMA INADIAVEL SEM NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO ALGUMA.

O TOTAL DO ALUGUEL É DE R$17496,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS NOVENTA E SEIS REAIS) QUE SERÃO EM 2 PARCELAS:

1- R$9720,00 (NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) 05/03/2025
2- R$7776,00 (SETE MIL SETECENTOS SETENTA E SEIS REAIS) 05/08/2025

CAUÇÃO SERÁ PAGO EM 2 PARCELAS:

1- R$1780,00 (MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS) 05/03/2025
2- R$164,00 (CENTO SESSENTA E QUATRO REAIS) 05/08/2025

SE NÃO COMPLETAR A TOTALIDADE DO ALUGUEL NAS DATAS MARCADAS A MESMA FICARÁ SEM EFEITO PUDENDO O DONO DISPOR LIVREMENTE DO IMÓVEL.

SERÁ COBRADO POR SEPARADO O CONSUMO DA LUZ E GÁS A CARGO EXCLUSIVO DA LOCATÁRIO.

A RESCISÃO ANTECIPADA DESTE CONTRATO, IMPORTARÁ AO INFRATOR NA MULTA COMPENSATÓRIA DE R$2100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) E DEVERÁ AVISAR COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

É VEDADO AO LOCATÁRIO CEDER, EMPRESTAR OU SUBLOCAR O IMÓVEL OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL.

SE AS CHAVES NÃO FOSSEM ENTREGUES NA DATA COMBINADA DE 12/12/2025 SERÁ COBRADA UMA MULTA DIÁRIA DE R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS) ATÉ A DATA DA DESOCUPAÇÃO.

NESSE ATO RECEBO E ACEITO O REGULAMENTO DO EDIFÍCIO SAN MARTIN.

A FALTA DE CUMPRIMENTO DE QUALQUER UM DOS ITENS DESTE CONTRATO, IMPLICARA NA RESCISÃO DO MESMO, PUDENDO O DONO DISPOR LIVREMENTE.

INVENTARIO: APART. COM 1 AR CONDICIONADO, CORTINA, BOTIJÃO, CAMA BOX E COLCHÃO, SOFÁ CAMA, 2 BANQUETAS, MESA DE GRANITO, TV PLANA, MICRO-ONDAS, FOGÃO COOKTOP, GELADEIRA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MOVEIS DE COZINHA, GUARDA ROUPA, CHUVEIRO.

PARA DIRIMIR QUALQUER DIVERGÊNCIA SERÁ ESCOLHIDO O FÓRUM DA COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

BALNEÁRIO CAMBORIU, 06 DE MARÇO DE 2025.